

Ofício nº 3334/2020-GAPRE

Maringá, 15 de setembro de 2020.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 1045/2020 apresentado pelo Vereador **Jamal Ali Mohamad Abou Fares** para informações sobre a entrega de cestas de alimentos em casas de estudantes, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,



**Clóvis Augusto Melo**  
Secretário Municipal de Gestão

A Sua Excelência o Senhor  
**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta



Parecer nº. 088/2020-SEDUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Itororó, 867, Zona 02,  
CEP 87010-460, Maringá – PR, Fone (44) 3221-6900  
E-mail: [educa@maringa.pr.gov.br](mailto:educa@maringa.pr.gov.br) Site da PMM: [www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

*Maringá, 11 de setembro de 2020.*

**Para: GAPRE**

Assunto: processo nº 51250/2020, originado pelo requerimento nº 1045/2020, solicita para fins de esclarecimento público, *“relativamente às cestas de alimentos que estão sendo entregues nas casas dos estudantes da rede municipal de ensino, o quanto segue:”*

- 1) – de que forma estão sendo feitas as entregas;*
- 2) – qual o responsável pelas entregas;*
- 3) – por quais motivos há divergências nos conteúdos das cestas de uma região para outra ou de uma escola para outra;*
- 4) – qual o conteúdo das cestas.*

**Autor: Vereador Jamal Ali Mohamad Abou Fares.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta aos questionamentos apresentados por meio do referido requerimento, seguem os esclarecimentos:

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Maringá tem distribuído mensalmente cerca de 20 mil Kits de alimentos para os alunos matriculados na Rede Municipal, que correspondem a 62% dos alunos. Os kits são entregues para todos os alunos que o solicitarem e também para aqueles cadastrados no Programa Bolsa Família.

As entregas são realizadas na unidade escolar onde a criança encontra-se matriculada, no mesmo dia da entrega das atividades do Plano Emergencial de Ensino. Foi escolhido este momento para facilitar às famílias, uma vez que estas já se deslocam até a unidade escolar para receber as atividades mensalmente. Na maioria das unidades escolares, a entrega ocorre ao longo da semana para que seja respeitado o devido distanciamento social, evitando aglomeração de pessoas.

Os kits de alimentos são organizados pela Gerência de Alimentação Escolar, que mensalmente envia às unidades escolares, planilhas e orientações para a composição de cada kit



**Parecer nº. 088/2020-SEDUC**

conforme o número de solicitações. Os alimentos para a composição dos kits, são enviados mensalmente do almoxarifado central às unidades escolares, as quais são responsáveis por fazer a montagem e distribuição dos kits, conforme orientações recebidas.

A Gerência de Alimentação Escolar é responsável por todo o planejamento de compras de alimentos, envio dos alimentos às unidades escolares, formação da composição de cada kit de alimentos, bem como o gerenciamento dos recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados, no momento, à entrega desses kits.

Cabe esclarecer que não são distribuídas cestas de alimentos, e sim, “kits” contendo os alimentos que são destinados à Merenda Escolar.

Esclarecemos que são realizadas licitações para aquisição de alimentos para fornecimento da alimentação aos alunos de rede municipal de ensino. Nos editais estão especificados a quantidade de cada produto a ser licitado e adquirido no período de um ano letivo. Para a distribuição de alimentos, não há saldo de processo suficiente para padronizar a composição dos kits, pois a quantidade de alimentos gastos em períodos letivos é inferior à quantidade enviada nos kits. Ademais, além dos itens não perecíveis, os kits são compostos por itens da Agricultura Familiar. Da mesma forma, os agricultores familiares não possuem capacidade de produção para padronização de seus produtos em todos os kits.

A fim de exemplificar a explicação acima, licitou-se para o ano de 2020, trinta e nove mil litros de óleo de soja para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's). Essa quantidade não chegaria a atender duas entregas consecutivas, visto que estão sendo distribuídos 20 mil kits por mês. Isto se aplica aos demais produtos alimentícios.

Também é importante salientar que os alimentos distribuídos referem-se a uma parcela da alimentação que o aluno, e somente o aluno, teria nas unidades escolares no período de aulas.

Os kits são compostos por alimentos não perecíveis, tais como arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, entre outros e alimentos perecíveis, tais como frutas e legumes, provenientes da Agricultura Familiar. Cada kit apresenta 5 ou 6 itens de alimento não perecível e 3 itens perecíveis, totalizando 8 ou 9 itens. Ressalta-se que também são adquiridos da Agricultura Familiar pães, bolachas, doces caseiros, mel e açúcar mascavo.



Parecer nº. 088/2020-SEDUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Itororô, 867, Zona 02,  
CEP 87010-460, Maringá – PR, Fone (44) 3221-6900  
E-mail: [educa@maringa.pr.gov.br](mailto:educa@maringa.pr.gov.br) Site da PMM: [www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

Os alimentos que compõem os kits são adquiridos com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual é proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Este recurso perfaz o valor de R\$ 1,07 (um real e sete centavos) por dia letivo por aluno matriculado em creches e ensino integral e R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) por dia letivo para alunos matriculados no ensino fundamental (meio período), conforme disponibilizado pelo portal do FNDE: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae>.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,

  
**Vania Cristina Proença**  
Gerente de Alimentação Escolar

  
**Gisele Colombari Gomes**  
Secretária Municipal de Educação